

=LEI Nº 898, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.982=

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.983/1.985".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.983/1.985, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período as Despesas de Capital em Cr\$348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros).-

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.983/1.985, são assim distribuídos :-

	1.983	1.984	1.985
<u>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO COR</u>			
RENTE.....	74.200.000	63.020.000	28.780.000
Operações de Crédito.....	8.000.000	5.000.000	5.000.000
Alienação de Bens.....	3.500.000	1.500.000	2.000.000
Transferências de Capital.....	22.000.000	50.000.000	85.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	107.700.000	119.520.000	120.780.000

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas, com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma :-

	1.983	1.984	1.985
01 - Legislativa	750.000	1.600.000	2.700.000
02 - Executivo	106.950.000	117.920.000	118.080.000
TOTAL DA DESPESA	107.700.000	119.520.000	120.780.000

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão reajustadas as importâncias consignadas na proposta podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser aumentada ou diminuída.-

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.984 e 1.985, estimados a preços de 1.983, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elevação dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

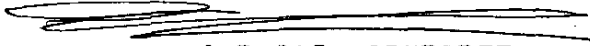
Estado de São Paulo

B

90

-ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.983, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE NOVEMBRO DE 1.982.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Sergio Luiz Galvani
Diretor do Serviço de Administração